



*Relatório Anual de Atividades de
Auditoria Interna
RAINT 2015*

Belém/Pará

Fevereiro/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO : 2015

ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

CIDADE : BELÉM/PA

1. INTRODUÇÃO

Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006, nº 24/20015-CGU e 01/2007-SFC/CGU. Em cumprimento a esses referidos dispositivos, apresentamos o Relatório de Atividades da Auditoria Interna - RAINT da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, referente ao exercício de 2015.

O objetivo do RAINT é apresentar os resultados dos trabalhos, conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015 da UFRA, como também as atividades não planejadas mas que exigiram atuação direta da AUDIN.

Os trabalhos desenvolvidos pela AUDIN são mecanismos de ações adotados no âmbito da auditoria interna da UFRA, que consiste num trabalho coordenado e sistemático, com vistas à concretização de um plano pré-aprovado que estabelece as atividades a ser postas em prática no intuito de avaliar os controles internos abrangidos pelas diversas áreas de atuação administrativa desenvolvidas na Universidade, a saber, controle da gestão, gestão orçamentária, gestão financeira, gestão de suprimento de bens e serviços, gestão de recursos humanos, gestão patrimonial, gestão operacional e reserva técnica.

Para tanto, baseia-se nas normas técnicas aplicadas à auditoria de órgãos governamentais, na legislação disciplinadora de cada matéria submetida à auditoria e,

primordialmente, nos ditames presentes no ordenamento constitucional pátrio e princípios norteadores da função administrativa do Estado.

Por fim, este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a AUDIN, relata as ações de capacitação da equipe da AUDIN realizadas ao longo do ano de 2015, demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade.

2. EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA

Os resultados apresentados neste relatório foram gerados pelas ações de controle executadas pelos Auditores Internos da Universidade Federal Rural da Amazônia, que se constitui de 02 (duas) servidoras, a saber:

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Alessandra Paixão Hungria da Silva | Auditora |
| Keila Paiva da Silva | Chefe da Auditoria |

2.1 Vinculação Técnica

A Auditoria Interna da UFRA, em conformidade do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal - CGU, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa proporcionar a qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de auditoria e racionalizar as ações de controle.

3. INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, entidade com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 10.611 de 23/12/2002, cujo marco inicial foi a Escola de Agronomia da Amazônia – EAA, em 1951, transformada em 1972, pelo Decreto Nº 70.268 em Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP, vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

A Universidade Federal Rural da Amazônia é constituída de uma sede em Belém, 04 (quatro) Campis (Parauapebas, Capitão Poço, Paragominas e Capanema) e Polos nos municípios de Castanhal, Igarapé Açu, Salinópolis e Tomé Açu.

A UFRA tem por missão “ *Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia*” .

1 - AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício em referência, a Auditoria Interna realizou 2 (duas) auditorias de acompanhamento da gestão nas áreas Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Suprimentos de Bens e Serviços e 1 (uma) na Gestão de Recursos Humanos (em andamento), que resultaram na produção de 02 (dois) Relatórios de Auditoria e 02 (dois) Planos de Providência Interno.

| Nº RELATÓRIO | ÁREA/ SETOR | ESCOPOS EXAMINADOS | ITEM | RECURSOS HUMANOS |
|--------------|--|--|------|------------------|
| 01 | Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial: Gestão de Contratos | O escopo pretendido inicialmente era a análise de 20% dos contratos administrativos de Serviços Continuados de Limpeza e Manutenção e, Serviços de Atividades Auxiliares de Apoio Administrativo em vigência, porém os exames dos processos ultrapassaram o escopo pretendido, visto que foram analisados todos os contratos de serviços continuados de Limpeza e Manutenção e, Serviços de Atividades Auxiliares de Apoio Administrativo, a amostra consta de 04 (quatro) contratos vigentes, tendo como critério a materialidade nas Ações 2032.20RK e 2032.82.82 . | 2.5 | 02 |
| 02 | Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial: Restos a Pagar | Os exames tiveram como escopo a análise de 30% das Inscrições de Restos a Pagar, efetuados nos exercícios de 2011 a 2013, Ação 2032.20RK e Ação 2032.8282 , porém os exames dos processos ultrapassaram o escopo pretendido, visto que foram analisados desde o exercício de 2009. | 2.2 | 02 |
| Em andamento | Gestão de Recursos Humanos: Concessões de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade | Examinar 30% dos servidores que percebem os adicionais de insalubridade e periculosidade na Ação 2109.20TP . Devido aos 04 meses de greve, os feedbacks das Solicitações de Auditoria ficaram prejudicadas, visto que o expediente na universidade se encontrava irregular. | 3.2 | 02 |

2 - INFORMAÇÕES SOBRE IMPLEMENTAÇÃO E/OU CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, PELA AUDITORIA INTERNA, RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSELHO SUPERIOR DA UFRA E ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

a) Cumprimento das recomendações/determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Relacionamos a seguir os Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União contendo deliberações de julgamento dos atos dos administradores desta Entidade:

Acórdão nº 2478/2015 – TCU – Primeira Câmara / Processo: TC 016.389/2014-0

Tipo: Representação em decorrência de notícias de irregularidades trazidas ao Tribunal por meio de denúncia anônima, examinada nos autos do processo 031.069/2013-4, apenso ao presente.

Determinações/Recomendações

9.4. Determinar à Universidade Federal Rural da Amazônia que:

9.4.1. Caso não atendida a notificação, efetue o desconto da dívida nos vencimentos, subsídios, salários ou proventos dos responsáveis, observados os limites previstos na legislação pertinente, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 219, inciso I, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. Não prorogue o Contrato 69/2013 celebrado com a empresa E B Cardoso Serviços Gerais, tomando desde já as providências cabíveis para deflagrar novo procedimento licitatório visando à contratação do objeto contratual, atentando para a correção das irregularidades levantadas no presente processo e comunicando ao Tribunal as medidas adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Implementação/Cumprimento das Determinações e Recomendações:

Quanto ao item 9.4.1:

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do processo nº 23084.013539/2015-36, informou que adotou as medidas determinadas pelo TCU (itens 9.2; 9.3 e 9.4.1), em relação a multa prevista no art. 58, inciso II, da lei 8.443/1992 aos servidores Jailson Figueiredo da Silva (ao qual pagou a multa integral em 09/06/2015, conforme documento anexo fl. nº 13 do referido processo) e, Kedson Raul de Souza Lima (que interpôs reexame contra o acórdão 2478/2015, e foi

concedido efeito suspensivo em relação 9.2 e 9.4.1, conforme Ofício nº 1.434/2015-TCU/SECEX-PA, de 10/07/2015;

Quanto ao item 9.4.2:

A Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF, através do processo nº 23084.006324/2015-69, informou que as medidas determinadas pelo TCU (itens 9.4.2 e 9.5) encontram-se devidamente atendidas, tendo sido instruído procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto do Contrato nº 69/2013, por meio do Processo nº 23084.01.0057/2015-24, o qual já se encontra na Comissão Permanente de Licitação para publicação do Edital, conforme cópia do processo em anexo (fls. 23 a 189), e despacho da Pró-reitora de Administração e Finanças, fl. Nº 20.

Acórdão nº 2026/2015 – TCU – Plenário /Processo: TC 011.800/2012-7

Tipo: Denúncia. Indícios de irregularidades em obras. Audiência. Acolhimento parcial das razões de justificativa. Multa. Ciência.

Determinações/Recomendações

9.8. caso o Centro de Manejo de Leite do campus UFRA – Igarapé Açú não esteja em funcionamento em virtude dos problemas decorrentes da ausência de suprimento energético e de abastecimento de água:

9.8.1.determinar à Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) que elabore e encaminhe ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação a fim de tornar a obra integralmente funcional;

(...)

9.9. dar ciência à Universidade Federal Rural da Amazônia que:

9.9.1. a ausência do devido detalhamento da planilha orçamentária, conforme constatado no Item 12 - Instalações da Tomada de Preços 4/2007, afronta os artigos 6º, inciso IX, alínea “ f” , 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993;

9.9.2. a ausência do termo definitivo de recebimento da obra, conforme constatado no Contrato 20/2007 - Reforma do Laboratório de Solos do campus UFRA – Belém, constitui afronta ao art. 73, inciso I, alínea “ b” , da Lei 8.666/1993.

Implementação/Cumprimento das Determinações e Recomendações:

Nos absteremos, quanto aos esclarecimentos pertinentes ao cumprimento das determinações expressas no item do acórdão em epigrafe, por entender que não possuímos legitimidade para tanto. Justificamos que quanto ao acompanhamento das implementações

das determinações exaradas do Tribunal de Contas da União, esta unidade de auditoria interna buscou-se certificar-se das providências tomadas pelo gestor diante das diligências dos órgãos de controle através do Processo nº 23084.011974/2015-26, emitido em 25/09/2015 e reiterado pelo Memorando nº 10/2016-AUDIN/UFRA, de 26/02/2016, porém não recebemos retorno sobre as informações pertinentes a adoção das medidas de controle implementadas pelo gestor.

Acórdão nº 2089/2015 – TCU – Plenário / Processo: TC 009.045/2015-5

Tipo: Denúncia

Determinações/Recomendações

(..) dar ciência à Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) de que a morosidade injustificada na conclusão do processo administrativo disciplinar 23084.012243/2011-74, que tem por objetivo apurar a responsabilidade daqueles que deram causa ao dano ao erário resultante da construção do muro de arrimo na universidade, dando azo a possível prescrição da pretensão punitiva da administração, pode configurar infração funcional, nos termos dos arts. 117, incisos IV e XV, e 169, § 2º, da Lei 8.112/1990, dar ciência desta deliberação ao denunciante e à UFRA e arquivar o presente processo.

Implementação/Cumprimento das Determinações e Recomendações:

Não se aplica

Acórdão 9481/2015- TCU - 2ª Câmara / Processo: TC 036.380/2012-1

Tipo: Prestação de Contas - Exercício 2011

Determinações/Recomendações

1.7. Determinar à Universidade Federal Rural da Amazônia, que adote as medidas legais pertinentes visando ressarcir a União dos valores devidos pelos Governos dos Estados do Pará e do Amapá e pela Prefeitura Municipal de Bragança, em razão da cessão de servidores com ônus para o cessionário.

Implementação/Cumprimento das Determinações e Recomendações:

Nos absteremos, quanto aos esclarecimentos pertinentes ao cumprimento das determinações expressas no item do acórdão em epígrafe, por entender que não possuímos legitimidade para tanto. Justificamos que quanto ao acompanhamento das implementações das determinações exaradas do Tribunal de Contas da União, esta unidade de auditoria interna buscou-se certificar-se das providências tomadas pelo gestor diante das diligências

dos órgãos de controle através do Processo nº 23084.011974/2015-26, emitido em 25/09/2015 e reiterado pelo Memorando nº 10/2016-AUDIN/UFRA, de 26/02/2016, porém não recebemos retorno sobre as informações pertinentes a adoção das medidas de controle implementadas pelo gestor.

Acórdão 10656/2015 – TCU - 2ª Câmara/ Processo: TC 024.842/2015-0

Tipo: Aposentadoria. Gratificação adicional por tempo de serviço prestado a empresa privada. Ilegalidade. Recusa de registro. Certificação do INSS. Diligência. Legalidade e registro dos demais atos.

Determinações/Recomendações

9.4. Determinar à Universidade Federal Rural da Amazônia que:

9.4.1. Cesse pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.2. Dê ciência aos interessados e alerte-os que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos, junto ao TCU, não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento dos apelos.

Implementação/Cumprimento das Determinações e Recomendações:

Nos absteremos, quanto aos esclarecimentos pertinentes ao cumprimento das determinações expressas no item do acórdão em epígrafe, por entender que não possuímos legitimidade para tanto. Justificamos que quanto ao acompanhamento das implementações das determinações exaradas do Tribunal de Contas da União, esta unidade de auditoria interna buscou-se certificar-se das providências tomadas pelo gestor diante das diligências dos órgãos de controle através do Processo nº 23084.011974/2015-26, emitido em 25/09/2015 e reiterado pelo Memorando nº 10/2016-AUDIN/UFRA, de 26/02/2016, porém não recebemos retorno sobre as informações pertinentes a adoção das medidas de controle implementadas pelo gestor.

b) Cumprimento das recomendações expedidas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 7

Universidade Federal Rural da Amazônia:

Detalhamento:

| Documento de Origem | | |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Relatório 201108965 | Ordem de Serviço 201108965 | Belém/PA Município/UF |
| Programa: Brasil Universitário | | |

Constatação 20:

Fragilidades nos controles relativos à gestão de Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da entidade

Recomendação 32247:

Providenciar a avaliação dos imóveis da União sob responsabilidade da UJ

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 11/11/2015

Histórico

Posicionamento da CGU em 14/07/2015: Reiteração

Não obstante as medidas tomadas pela UJ, os imóveis sob sua responsabilidade ainda não foram efetivamente avaliados, permanecendo, portanto, a recomendação.

Manifestação do Gestor em 19/02/2016: Encaminhamento de providências

Em resposta aos memorandos nº 055/2015 e 003/2016-AUDIN/UFRA, a Unidade informou o que segue:

“ O Patrimônio imóvel sob guarda da Universidade Federal Rural da Amazônia, dentre outros, é constituído em áreas rural e urbana. Para a avaliação venal dos referidos bens, a UFRA dispõe de profissionais técnicos habilitados em proceder tais avaliações, especialmente, para os imóveis rurais, razão pela qual resta comprovada a conformidade de avaliação, por meio do formulário intitulado Folha de Avaliação Expedita – FATE, constante no Anexo II deste documento.

No que se refere aos imóveis situados nas áreas urbanas, em que pese ao fato da Instituição contar em seu quadro de pessoal com profissionais de Engenharia Civil, elétrica, mecânica, cujas atribuições dos cargos albergam ações de avaliações urbanas, infelizmente o referido, quadro ainda está aquém da necessidade Institucional, posto as demandas recorrentes de elaboração de projetos de engenharia, fiscalização de obras e infraestruturas no campus sede e demais campi do interior do estado, que consomem, parte significativa da carga horária semanal da equipe. Para resolver o problema, intentou-se terceirizar os serviços de avaliação de imóveis, porém o orçamento para tanto, inviabilizou a contratação. Entendemos que a questão tende a ser resolvida com ingresso de servidores por meio do Concurso Público em andamento. (Edital 01/2016).

Ainda, no afã de resolver a problemática das avaliações dos imóveis urbanos, acatou-se a sugestão da CGU no sentido de buscar parceria junto com a Caixa Econômica Federal (CEF), posto sua expertise na matéria. Entretanto esta solução, também, revelou-se inviável do ponto de vista orçamentário e financeiro, ante o contingenciamento orçamentário da União. Por fim, buscou-se a Superintendência de Patrimônio da União no Pará, a qual ministrou treinamento recente a equipe de técnicos da UFRA, para viabilidade dos serviços. Nesse sentido, já se encontra em curso o levantamento, pelos técnicos da UFRA de todas as construções existentes nos 5 (cinco) campi da Instituição, de forma a identificar suas características, dimensões, tipo de construções, idade, modificações em relação as plantas originais, para, então, se proceder a avaliação individual das edificações, em conformidade com as orientações emanadas pela SPU-Pa. Para tanto, será utilizada a Planilha de avaliação FATE, a qual é largamente empregada pela SPU e indispensável as inscrições e/ou atualizações no SPIUnet” .

Recomendação 32248:

Providenciar o inventário de bens imóveis da União sob responsabilidade da entidade

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 11/11/2015

Histórico

Posicionamento da CGU em 14/07/2015: Reiteração

Em que pese as medidas adotadas pela Unidade, o inventário de bens imóveis não foi realizado, permanecendo, portanto, a recomendação.

Manifestação do Gestor em 16/02/2016: Encaminhamento de providências

Em resposta aos memorandos nº 055/2015 e 003/2016-AUDIN/UFRA, a Unidade informou o que segue:

“ Ratificando os esclarecimentos contidos no item 1, ressalta-se que a conclusão das providencias em curso, acima identificados (caracterização das edificações), constituem-se em condição sine qua non para consolidação do Inventário de bens imóveis, sob responsabilidade desta IFES.

Neste sentido, solicitamos um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para inserção das informações no SPIUnet e consolidação do correspondente inventário” .

Recomendação 32249:

Registrar no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis da União - SPIU os 4 imóveis da União sob responsabilidade da UFRA informados no Relatório de Gestão que ainda estão sem

registro no referido sistema, a saber: Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Igarapé-Açu.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento:10/01/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 14/07/2015: Reiteração

Considerando que ainda faltam dois imóveis a serem registrados no Sistema de Gerenciamentos de Imóveis da União – SPIU, a recomendação permanece até que todos os imóveis sejam cadastrados no referido sistema.

Manifestação do Gestor em 16/02/2016: Encaminhamento de providências

Em resposta aos memorandos nº 055/2015 e 003/2016-AUDIN/UFRA, a Unidade informou o que segue:

*“ A este propósito, esclarecemos que parte significativa dos bens já se encontram registradas no SPIUnet, conforme demonstrado no relatório disposto no **Anexo III**. Prova disso é o cadastro dos imóveis localizados no Campi de Capitão Poço e Paragominas, os quais estão devidamente registrados no SPIUnet, conforme RIPs nºs 00001.500-3 e 0509 00025.500-4, respectivamente. Todavia, há que se ressaltar que os bens lançados, em sua maioria, correspondem aos terrenos, posto que a atualização dos dados referentes a edificações, dependem da coleta das informações indicadas nos itens anteriores, que, para tanto, solicitamos prazo para suas integralizações.*

*Ainda quanto aos bens imóveis, passo a esclarecer o status do terreno e construções no Campus de **Parauapebas**:*

A UFRA ocupa uma área de 48,4002 hectares localizadas em gleba federal. Originalmente acreditava-se que a área estava inserida na Gleba Estadual Ampulheta e para tanto foi requerida a titulação da área. O Instituto de Terras do Pará concedeu Título Provisório em 18/04/2008. Ocorre que o próprio ITERPA veio a descobrir que a área está, na verdade, inserida na Gleba Federal Rio Novo, criada pelo Governo Federal e que esteve sob jurisdição do GETAT, depois INCRA e finalmente no Programam Terra Legal.

O ITERPA tentou inicialmente obter uma convalidação de seu título provisório resolvendo sua regularização fundiária. Para tanto a Universidade contratou um Técnico em Agrimensura devidamente cadastrado no INCRA para proceder ao georreferenciamento da área do Campus Parauapebas.

A UFRA chegou a abrir processo junto à GRPU-PA, hoje SPU-PA, para regularização fundiária. Nesse momento o Governo Federal passou a discutir a forma de regularização dessa área federal a uma instituição federal com os seguintes questionamentos:

- *Solicitar que a SPU-PA requeira a área do INCRA para então proceder a regularização;*
- *Solicitar diretamente ao INCRA a regularização fundiária;*
- *Ficou então acertado que seria feito o pedido de convalidação do título emitido pelo ITERPA;*
- *Com a criação do Programa Terra Legal, a regularização saiu do INCRA para o PTL;*
- *Numa reunião com a SPU-PA, ficou acertado que o Terra Legal faria a regularização fundiária da área;*
- *Recentemente a UFRA foi informada da impossibilidade da regularização fundiária pelo Terra Legal haja vista que o programa só está atendendo pessoas físicas. Por enquanto não regularize áreas de pessoas jurídicas públicas e privadas;*
- *Então, finalmente, voltou-se a procurar a SPU-PA para dar andamento ao processo final de regularização fundiária do Campus que deverá ser feita pelo modelo de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU.*

Como pode ser observado, esta Instituição não está inerte quanto a adoção de providências em vista da regularização do imóvel, todavia, há um imbróglio no que tange a propriedade do bem, para fins de legitimidade na doação. Nesse sentido, a fim de atender as recomendações desse r. órgão de controle, será solicitada uma Autorização de Uso, que apesar de ser precária já irá permitir a inscrição no SPIUnet.

*No que tange ao imóvel situado em Igarapé Açu (Fazenda Escola de Igarapé-Açu – FEIGA) o qual é constituído de uma área total de 100 hectares formada por quatro (4) lotes coloniais de nº 52, 54, 182 e 184 na Colônia Estadual Jambu-Açu (**Anexo IV**), recebidas em doação do Ministério da Agricultura através da Portaria nº 88, de 05/05/1987, publicada no DOU de 14/05/1987, temos a esclarecer:*

A documentação originalmente recebida pela UFRA, corresponde a escritura de traslado dos lotes 52 e 54, inicialmente doado pelo Governo do Estado do Pará ao Ministério da Agricultura e posteriormente transferidas à, então, FCAP/UFRA. Todavia, para surpresa desta IFES, foi reclamada por terceiro (Pessoa Física) a titularidade dos lotes 182 e 184, ensejando, desta feita, demanda jurídica para equacionar a propriedade dos referidos bens.

Por oportuno, ressalte-se que as edificações existentes na FEIGA estão inteiramente insertas nos lotes 52 e 54, de propriedade da União sob responsabilidade da UFRA. Todavia, seus registros no SPIUnet, por parte da UFRA foi inibido, posto que o Ministério da Agricultura, antigo proprietário, não procedeu a sua baixa naquele sistema. Nesse sentido, a

UFRA expediu documento ao referido Ministério para saneamento da questão, objetivando a atualização no sistema e a inclusão do bem em seu inventário.

Existe uma área de 200 há pertencente ao Ministério da Aeronáutica que está em processo de cessão definitiva para a UFRA. O MAER realizou recentemente o georrefenciamento, como pré-requisito para instrução do processo de doação à UFRA, em tramitação naquele Ministério” .

Constatação 26:

Fragilidade nos controles internos da UFRA, propiciando a ocorrência de falhas e impropriedades nos procedimentos administrativos e/ou operacionais da entidade.

Recomendação 32380:

Na área de GESTÃO AMBIENTAL: - implantar plano/estratégia de implementação dos critérios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições; - implantar plano/estratégia de implementação de separação e destinação dos resíduos recicláveis descartáveis, em atendimento ao Decreto nº 5.940/2006; - implantar políticas e campanhas de conscientização entre os servidores relacionados à sustentabilidade ambiental, tais como: redução do consumo de água e de energia elétrica, proteção do meio ambiente, preservação dos recursos naturais nas áreas sob responsabilidade da entidade, etc.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 11/11/2015

Histórico

Posicionamento da CGU em 14/07/2015: Reiteração

Embora a Unidade tenha tomado providências visando ao atendimento da recomendação, verifica-se que ainda estão pendentes a aprovação pelo Conselho Universitário do Plano de Logística Sustentável e a implantação do Plano de gerenciamento de resíduos sólidos da Instituição. Assim, mantemos a constatação.

Manifestação do Gestor em 16/02/2016: Encaminhamento de providências

Em resposta aos memorandos nº 055/2015 e 003/2016-AUDIN/UFRA, a Unidade informou o que segue:

“ Em consulta a página da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLADI), observa-se que o Plano de Logística Sustentável da UFRA já está disponível carecendo, apenas, de sua homologação pelo seu Conselho Institucional (Anexo IV). Todavia, as implementações de suas ações demandam, disponibilidade orçamentária, sendo que, a liberação do orçamento está se dando na proporção de 1/18 avos, razão pela qual ainda não está em curso a totalidade de suas ações, as quais estão sendo implementadas, em conformidade com as

metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da UFRA. Entretanto, há que se ressaltar que as ações que não demandem orçamento, como é o caso, de campanhas de conscientização para o uso racional dos recursos, já estão sendo implementadas, pelo Prefeitura do Campus e PROPLADI.

A qualidade de vida no trabalho também está acontecendo paulatinamente, por meio de substituição de equipamentos poluidores, campanhas de sinalização, revitalização das construções e adequação à acessibilidade, limpeza dos campi, manutenção das linhas de tráfego, dentre outros” .

Constatação 32:

Ausência de comprovação da atuação da Unidade de Auditoria Interna em ações de controle

Recomendação 32382:

Estruturar a unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos, a fim de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 11/11/2015

Histórico

Posicionamento da CGU em 14/07/2015: Reiteração

A Entidade não comprovou a contratação de pessoal qualificado para compor o quadro da Auditoria Interna. Permanece a recomendação até que o quadro da Audin seja completado.

Manifestação do Gestor em 16/02/2016: Encaminhamento de providências

Em resposta aos memorandos nº 055/2015 e 003/2016-AUDIN/UFRA, a Unidade informou o que segue:

“ Acerca da estruturação da unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), informou por meio do Memorando 25/2016 que o Concurso Público para provimento de cargos técnicos administrativos da Universidade Federal Rural da Amazônia já encontra-se em andamento, conforme Edital UFRA nº 02/2016, publicado no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2016, Seção 3, Páginas 63 a 67, previsto para ser homologado no mês de julho corrente, com expectativa de nomeação imediata dos candidatos aprovados, considerando que as vagas já encontram-se disponível para provimento.

Nesse sentido, entendemos que essa recomendação já está em fase de atendimento, pois novos servidores serão lotados na unidade de auditoria interna da UFRA e, assim, possibilitando, uma maior atuação da referida unidade, nas ações de controle”

| Documento de Origem | | |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Relatório 201203455 | Ordem de Serviço 201203455 | Belém/PA Município/UF |
| Programa: Brasil Universitário | | |

Constatação 31:

Fragilidades nos controles internos relativos à gestão das licitações na UFRA.

Recomendação 50419:

Implementar planejamento das aquisições por meio do uso de técnicas de mensuração quantitativa dos objetos licitados e comprovação da vinculação dos mesmos aos fins

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 11/11/2015

Histórico

Posicionamento da CGU em 14/07/2015: Reiteração

Reitera-se a recomendação, tendo em vista que apesar da Unidade ter ministrado treinamento sobre formalização dos processos de dispensa/inexigibilidade de licitação, editado check list para as despesas realizadas por inexigibilidade de licitação, melhorado os seus controles internos nas dispensas de licitação, não foi implementado integralmente o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac) adquirido pela UFRA. Dessa forma, quando todos os módulos estiverem plenamente concluídos se dará atendimento pleno à recomendação.

Manifestação do Gestor em 16/02/2016: Encaminhamento de providências

Em resposta aos memorandos nº 055/2015 e 003/2016-AUDIN/UFRA, a Unidade informou o que segue:

“ Quanto a utilização de técnicas de mensuração das aquisições por meio de uso de referenciais quantitativos para os objetos licitados, a mesma está em fase de implementação, entretanto, não na velocidade desejada, posto a carência de pessoal para fins de apoio técnico e administrativo, razão pela qual, nossa expectativa é a sua consolidação, após o ingresso de novos servidores. Porém, há que se ressaltar que as compras se realizam tomando como base, as séries históricas de consumo institucional, sendo que os referenciais de preços se dão por consulta direta ao mercado, visando a estimativa das aquisições.

Ressalte-se, ainda, que, também, já está em desenvolvimento a ferramenta no SIPAC, para tanto, fim de permitir o referido controle” .

| Documento de Origem | | |
|---|-------------------------------|--------------------------|
| Relatório 201411209 | Ordem de Serviço 201411209 | Belém/PA Município/UF |
| Programa: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | | |

Constatação 1.1.1.1:

Execução parcial do PAINT para o exercício de 2014.

Recomendação 140949:

Planejar as ações de auditoria na proporção da força de trabalho disponível.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 11/11/2015

Histórico

Posicionamento da CGU em 14/07/2015: Reiteração

A Entidade não comprovou a contratação de pessoal qualificado para compor o quadro da Auditoria Interna. Permanece a recomendação até que o quadro da Audin seja completado observando que a recomendação é de que a Audin planeje as ações de auditoria na proporção da força de trabalho disponível.

Manifestação do Gestor em 16/02/2016: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 001/2016-AUDIN/UFRA, de 16 de fevereiro de 2016, a Unidade informou o que segue:

“ Quanto ao que compete a esta unidade de auditoria interna referente à OS 2014411209, pode-se observar nos PAINT’ s subsequentes de 2015 e 2016 (anexos I e II) que as ações estão sendo planejadas de acordo com a proporção da força de trabalho disponível, que hoje é de 02 (duas) servidoras, no entanto não consideramos eventuais greves, como ocorreu no último ano, no período de 28/05 a 08/10/2015. Bem como, a cultura organizacional em relação aos procedimentos de avaliação dos controles internos pela auditoria interna, necessitando por esta unidade maior dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos” .

c) Decisões e recomendações dos colegiados de deliberação superior.

Todas as decisões e deliberações pelos órgãos de Assessoria – Conselhos - são através de resoluções/deliberações que são discutidas e aprovadas pelo CONSUN, CONSEP e CONSAD, segue abaixo as resoluções aprovadas no exercício de 2015.

c.1) CONSUN – Conselho Universitário

Órgão máximo deliberativo da UFRA, com composição e atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Instituição.

| CONSUN | |
|---|---|
| Resolução | Objeto |
| <u>Resolução nº 124, de 12 de fevereiro de 2015</u> | Aprova a homologação dos resultados das eleições realizadas em 31 de outubro de 2014 para provimento dos cargos de: Diretor do Instituto Ciberespacial - ICIBE, Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal do Campus Capitão Poço e Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Biologia do Campus Capitão Poço. |
| <u>Resolução nº 125, de 12 de maio de 2015</u> | Autoriza a complementação orçamentária no valor de R\$ 691.545,24 sendo R\$ 473.218,16 correspondentes a contrapartida financeira aprovada por meio da Resolução nº 112, de 11 de junho de 2014 deste Egrégio Conselho Universitário e R\$ 218.327,08 referente a atualização de preços SINAPE, para execução do objeto do Convênio FINEP nº 01.13.0222.00 – “ Projeto Centro de Pesquisa e Tecnologia em Ciências Agrárias” (CPTCA). |
| <u>Resolução nº 126, de 12 de maio de 2015</u> | Altera redação do Artigo 6º e do Artigo 10 do Regimento Interno da Ouvidoria Geral da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº 127, de 12 de maio de 2015</u> | Aprova escolha de Comissão Eleitoral que coordenará as Comissões Descentralizadas para as Eleições de Direção de Campus e Coordenação de Cursos. |
| <u>Resolução nº 128, de 12 de maio de 2015</u> | Aprova afastamento do país da Professora Ana Rita de Lima, para participar de intercâmbio do Programa Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores do Santander Universidades, na Universidad de Santiago de Compostela na Espanha, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2015. |
| <u>Resolução nº 129, de 12 de maio de 2015</u> | Aprova o Regulamento para utilização das áreas destinadas às ações de esporte e cultura na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA. |
| <u>Resolução nº 130, de 09 de setembro de 2015</u> | Estabelece Normas E Critérios Para Progressão e Promoção na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº 131, de 29 de setembro de 2015</u> | Autoriza a contratação da FUNPEA para administrar os recursos complementares provenientes da SUDAM, referente ao Projeto |

| | |
|--|---|
| | “ Desenvolvimento Sustentável na Agricultura Familiar e Recuperação de Áreas Degradadas através da Mecanização Agrícola no Estado do Pará” , no valor de R\$ 940.975,00 (novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais). |
| <u>Resolução nº 132, de 29 de setembro de 2015</u> | Autoriza a contratação da FUNPEA para administrar os recursos complementares provenientes da SUDAM, referente ao Projeto “ Desenvolvimento Sustentável com fomento à Avicultura Familiar nos municípios polos de Barcarena e Terra Alta, no Estado do Pará” , no valor de R\$ 441.075,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, e setenta e cinco reais). |
| <u>Resolução nº 133, de 02 de outubro de 2015</u> | Aprova alterações no Regimento das Coordenadorias de Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA. |
| <u>Resolução nº 134, de 13 de outubro de 2015</u> | Autoriza “ <i>ad referendum</i> ” a cessão do Professor Breno Lima Colonnelli para exercer a Função Comissionada de Secretário Municipal de Agricultura no município de Paragominas, com ônus da remuneração e Função Comissionada para o órgão cessionário, nos termos do Art. 93, inciso I § 1º da Lei 8112/90, no prazo de 01 (um) ano. |
| <u>Resolução nº 135, de 23 de dezembro de 2015</u> | Institui “ <i>ad referendum</i> ” o regimento de eleição para escolha de candidatos aos cargos de diretor do campus de Tomé-açu, coordenador e subcoordenador do curso de graduação em ciências contábeis, administração, licenciatura em biologia, engenharia agrícola e licenciatura em letras do campus de Tomé-açu; coordenadores e subcoordenadores dos cursos de graduação em agronomia, administração, bacharelado em biologia, licenciatura em biologia, ciências contábeis, engenharia ambiental do campus de Capanema; coordenador e subcoordenador do curso de graduação em engenharia florestal do campus de Paragominas; coordenador e subcoordenador do curso de graduação em engenharia florestal do campus de Parauapebas; para o período de 04 anos. |

c.2) CONSEP – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Órgão deliberativo e consultivo na UFRA, em matéria didática e científica

| CONSEP | |
|---|---|
| Resolução | Objeto |
| <u>Resolução nº . 237, de 29 de janeiro de 2015</u> | Aprova “ <i>ad referendum</i> ” a prorrogação de afastamento para fins de qualificação em nível de doutorado do professor Waldir Oliveira Couto, a partir de 23 de janeiro de 2015 até 22 de janeiro de 2017. |

| | |
|--|---|
| <u>Resolução n°. 238, de 11 de fevereiro de 2015</u> | Aprova o afastamento do professor Fábio de Jesus Batista, no período de 01/03/2015 a 28/02/2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal de Santa Maria-RS. |
| <u>Resolução n°. 239, de 11 de fevereiro de 2015</u> | Aprova o afastamento da professora Luciana Maria de Barros Francez, no período de 01/03/2015 a 28/02/2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal de Santa Maria - RS. |
| <u>Resolução n°. 240, de 11 de fevereiro de 2015</u> | Aprova o afastamento da professora Klissiomara Lopes Dias, no período de 02/03/2015 a 01/03/2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal de Pernambuco. |
| <u>Resolução n°. 241, de 11 de fevereiro de 2015</u> | Aprovar o afastamento do Engenheiro Agrônomo Augusto José Silva Pedroso, no período de 30/04/2015 a 29/02/2016, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução n°. 242, de 11 de fevereiro de 2015</u> | Aprova o Calendário Acadêmico do primeiro e segundo período letivo referente ao ano de 2015 da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução n°. 243, de 11 de fevereiro de 2015</u> | Aprova alterações no Regulamento de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução n°. 244, de 23 de fevereiro de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento do professor Wagner Ormanes Palheta Castro, no período de 02/03/2015 a 01/03/2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal do Pará. |
| <u>Resolução n°. 245, de 25 de fevereiro de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento da Administradora Ranyelle Foro de Sousa, no período de 02/03/2015 a 01/03/2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – RS. |
| <u>Resolução n°. 246, de 12 de março de 2015</u> | Aprova a inclusão da disciplina Sistemas Agroflorestais na relação de disciplinas eletivas do Curso de Agronomia do Campus Belém. |
| <u>Resolução n°. 247, de 12 de março de 2015</u> | Aprova ajustes e inclusões no PPC e no Regulamento de TCC do Curso de Engenharia Florestal do Campus Belém/UFRA. |
| <u>Resolução n°. 248, de 12 de março de 2015</u> | Aprovar as Normas que regulamentam as Ações de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, na forma do anexo desta Resolução. |
| <u>Resolução n°. 249, de 12 de março de 2015</u> | Estabelece normas para oferecimento de disciplinas/conteúdos e turmas especiais nos cursos de graduação da Universidade Federal rural da Amazônia. |
| <u>Resolução n°. 250, de 30 de abril de 2015</u> | Aprova a prorrogação de afastamento para fins de qualificação em nível de doutorado do Prof. Walmir Oliveira Couto, de 23 de janeiro |

| | |
|---|--|
| | de 2015 a 22 de janeiro de 2016. |
| <u>Resolução n°. 251, de 30 de abril de 2015</u> | Homologa a Resolução n° 244 de 23 de fevereiro de 2015, que aprovou “ <i>ad referendum</i> ” o afastamento do Prof. Wagner Ormanes Palheta Castro, no período de 02 de março de 2015 a 01 de março de 2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal do Pará. |
| <u>Resolução n°. 252, de 30 de abril de 2015</u> | Homologa a Resolução n° 245 de 25 de fevereiro de 2015, que aprovou “ <i>ad referendum</i> ” o afastamento da administradora Ranyelle Foro de Sousa, no período de 02 de março de 2015 a 01 de março de 2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – RS. |
| <u>Resolução n°. 253, de 30 de abril de 2015</u> | Aprova a prorrogação de afastamento para fins de qualificação em nível de doutorado do Prof. Jorge Antonio Moraes de Souza no período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. |
| <u>Resolução n°. 254, de 30 de abril de 2015</u> | Aprova o afastamento do Professor Otávio André Chase no período de 28 de fevereiro de 2015 a 27 de fevereiro de 2018 para fins de qualificação em nível de doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Pará. |
| <u>Resolução n°. 255, de 30 de abril de 2015</u> | Aprova a planilha de atividades complementares utilizada para computar as atividades complementares dos Cursos do Plano Nacional de Formação Docente/PARFOR ofertados pela Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução n°. 256, de 30 de abril de 2015</u> | Aprova a criação e a oferta dos cursos de graduação para cumprimento do Plano Nacional de Formação de Professores da educação básica. |
| <u>Resolução n°. 257, de 30 de abril de 2015:</u> | Aprova a inclusão das disciplinas Bovinocultura de Corte, Bovinocultura de Leite, Bubalinocultura, Ovinocaprinocultura e Gestão de Resíduos Agropecuários na lista de eletivas a serem oferecidas ao Curso de Agronomia do Campus Belém. |
| <u>Resolução n°. 258, de 30 de abril de 2015</u> | Aprova a prorrogação de afastamento para fins de qualificação em nível de doutorado da docente Larissa Sato Elisiário no período de 18 de maio de 2015 a 29 de julho de 2016. |
| <u>Resolução n°. 259, de 09 de junho de 2015</u> | Autoriza abertura de Concurso Público para o Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior. |
| <u>Resolução n°. 260, de 18 de junho de 2015</u> | Aprova “ <i>ad referendum</i> ” o afastamento do professor Leônidas Pompeu Velloso, no período de 18/06/2015 a 17/06/2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal do Pará. |

| | |
|---|---|
| <u>Resolução n°. 261, de 22 de junho de 2015</u> | Homologa “ ad referendum” a revalidação do diploma de Doutorado do senhor Gustavo Hess de Negreiros, emitido pela Universidade de Washington, concedendo o título de Doutor em Ciências Florestais. |
| <u>Resolução n°. 262, de 24 de junho de 2015</u> | Aprova a resolução nº 261, de 22 de junho de 2015 que homologou “ ad referendum” a revalidação do diploma de Doutorado do senhor Gustavo Hess de Negreiros, emitido pela Universidade de Washington, concedendo o título de Doutor em Ciências Florestais. |
| <u>Resolução n°. 263, de 24 de junho de 2015</u> | Homologa a Resolução nº 260 de 18 de junho de 2015 que aprovou “ ad referendum” o afastamento do professor Leônidas Pompeu Velloso, no período de 18/06/2015 a 17/06/2018, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal do Pará. |
| <u>Resolução n°. 264, de 24 de junho de 2015</u> | Estabelece condições, normas e procedimentos para reoferta de atividades curriculares dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia no âmbito do plano de formação docente do estado do Pará. |
| <u>Resolução n°. 265, de 29 de junho de 2015</u> | Regulamenta a atualização das bibliografias básicas e complementares dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPCS) dos cursos da UFRA e define os procedimentos de solicitação de aquisição das bibliografias junto a superintendência de bibliotecas. |
| <u>Resolução n°. 266, de 02 de julho de 2015</u> | Autoriza “ ad referendum” a execução do Termo de Trabalho Voluntário em nome da Professora Edwana Mara Moreira Monteiro, Doutora em Ciências Agrárias. |
| <u>Resolução n°. 267, de 16 de julho de 2015</u> | Autoriza “ ad referendum” a alteração da resolução nº 242, de 11/02/2015, adiando a matrícula do segundo período letivo de 2015 dos cursos de graduação da UFRA até a consolidação das turmas ofertadas no primeiro período letivo de 2015. |
| <u>Resolução n°. 268, de 31 de julho de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento do Professor Fábio Júnior de Oliveira, no período de 10 de agosto de 2015 a 30 de julho de 2017 para fins de qualificação em nível do doutorado na Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução n°. 269, de 31 de julho de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento da Professora Francisca das Chagas Bezerra de Araújo, no período de 10 de agosto de 2015 a 28 de fevereiro de 2017 para fins de qualificação em nível do doutorado na Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução n°. 270, de 10 de agosto de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento da Professora Raimunda Maria da Luz Silva, para fins de qualificação em nível doutorado na Fundação Getúlio Vargas – São Paulo, pelo período de um ano, a partir de 01 de agosto de 2015. |

| | |
|--|--|
| <u>Resolução nº. 271, de 20 de agosto de 2015</u> | Homologa a Resolução nº 266, de 02 de julho de 2015, que autorizou “ ad referendum” a execução do Termo de Trabalho Voluntário em nome da Professora Edwana Mara Moreira Monteiro, Doutora em Ciências Agrárias. |
| <u>Resolução nº. 272, de 20 de agosto de 2015</u> | Homologa a Resolução nº 267, de 16 de julho de 2015, que alterou “ ad referendum” a Resolução nº 242 que aprovou o Calendário Acadêmico do primeiro e segundo período letivo do ano de 2015 da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº. 273, de 20 de agosto de 2015</u> | Homologa a Resolução nº 268, de 31 de julho de 2015, que aprovou “ ad referendum” o afastamento do Professor Fábio Júnior de Oliveira, no período de 10 de agosto de 2015 a 30 de julho de 2017, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº. 274, de 20 de agosto de 2015</u> | Homologa a Resolução nº 269, de 31 de julho de 2015, que aprovou “ ad referendum” o afastamento da Professora Francisca das Chagas Bezerra de Araújo, no período de 10 de agosto de 2015 a 28 de fevereiro de 2017, para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº. 275, de 20 de agosto de 2015</u> | Homologa a Resolução nº 270, de 10 de agosto de 2015, que aprovou “ ad referendum” o afastamento da Professora Raimunda da Luz Silva, para fins de qualificação em nível de doutorado na Fundação Getúlio Vargas – São Paulo, pelo período de um ano a partir de 01 de agosto de 2015. |
| <u>Resolução nº. 276 de 20 de agosto de 2015</u> | Aprova o afastamento do Professor Paulo Roberto de Carvalho para fins de estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Geofísica na Universidade Federal do Pará, no período de 03 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2016. |
| <u>Resolução nº. 277 de 20 de agosto de 2015</u> | Acata solicitação de retificação no Edital 12/2015, para provimento efetivo do Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior. |
| <u>Resolução nº. 278, de 20 de agosto de 2015</u> | Aprova alteração de tabela de atividades complementares do PPC do Curso de Agronomia do Campus Belém. |
| <u>Resolução nº. 279, de 20 de agosto de 2015</u> | Aprova alteração nas Normas Específicas para Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Agronomia do Campus Belém. |
| <u>Resolução nº. 280, de 20 de agosto de 2015</u> | Aprova alteração nas Normas Específicas para Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Agronomia do Campus Belém. |
| <u>Resolução nº. 281, de 21 de outubro de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento do docente André Marcelo Conceição Meneses para fins de qualificação em nível de pós-doutorado na Universiteit Utrecht – Holanda, no período de 01 de novembro de 2015 a 30 de outubro de 2016. |
| <u>Resolução nº. 282, de 23 de outubro de 2015</u> | Aprova alteração no Calendário Acadêmico, em função do término da greve dos docentes. |

| | |
|---|--|
| <u>Resolução n°. 283, de 19 de novembro de 2015</u> | Homologa a resolução nº 281, de 21 de outubro de 2015 que aprovou “ ad referendum” o afastamento do docente André Marcelo Conceição Meneses para fins de qualificação em nível de pós-doutorado na Universiteit Utrecht – Holanda, no período de 01 de novembro de 2015 a 30 de outubro de 2016. |
| <u>Resolução n°. 284, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova o afastamento do docente Fernando da Costa Brito Lacerda para fins de qualificação em nível de doutorado na Universidade Federal de Viçosa, no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2018. |
| <u>Resolução n°. 285, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova a reserva de vagas para pessoas surdas no curso de Letras/Libras na Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução n°. 286, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprovar o edital para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia no 1º e 2º semestre de 2016, através do Sistema de Seleção Unificada – SISU. |
| <u>Resolução n°. 287, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova a atualização do PPC do Curso de Graduação em Agronomia do Campus Paragominas. |
| <u>Resolução n°. 288, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova a inclusão de disciplinas no rol de disciplinas eletivas do PPC do Curso de Graduação em Agronomia do Campus Paragominas. |
| <u>Resolução n°. 289, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Graduação em Zootecnia do Campus Parauapebas – UFRA. |
| <u>Resolução n°. 290, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Zootecnia do Campus Parauapebas – UFRA. |
| <u>Resolução n°. 291, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova o Regulamento de atividades complementares de graduação do Curso em Zootecnia do Campus Parauapebas – UFRA. |
| <u>Resolução n°. 292, de 19 de novembro de 2015</u> | Dispõe sobre as condições de realização da avaliação do desempenho docente. |
| <u>Resolução n°. 293, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova a inclusão da disciplina Cultivo Protegido e Hidroponia no rol de disciplinas eletivas do PPC do Curso de Graduação em Agronomia do Campus Belém. |
| <u>Resolução n°. 294, de 19 de novembro de 2015</u> | Aprova veiculação na <i>home page</i> institucional de convite aberto à sociedade para participar das solenidades de defesa de tese acadêmica e doutorado, dissertação de mestrado e TCC de Graduação, realizadas na Universidade Federal Rural da Amazônia. |

c.3) CONSAD – Conselho de Administração

Órgão deliberativo da UFRA, em matéria de planejamento e gestão

| CONSAD | |
|--|---|
| Resolução | Objeto |
| <u>Resolução nº. 61, de 17 de março de 2015.</u> | Aprova a criação do Núcleo de Educação a distância _ NEAD da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº. 62, de 17 de março de 2015.</u> | Aprova o Regulamento Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº 63, de 28 de abril de 2015.</u> | Estabelece as Normas para afastamento de servidores da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) para desempenharem atividades nos programas e projetos de formação inicial e continuada de professores da educação básica, implementados pelo MEC e ofertados pela UFRA. |
| <u>Resolução nº 64, de 19 de maio de 2015.</u> | Aprova o Programa de Capacitação e Desenvolvimento para o Exercício de 2015. |
| <u>Resolução nº 65, de 19 de maio de 2015.</u> | Dispõe sobre padronização, procedimentos e regulamentação de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFRA. |
| <u>Resolução nº 66, de 19 de maio de 2015.</u> | Estabelece normas e fixa critérios de afastamento para ações de capacitação e qualificação de servidores técnico-administrativos da UFRA. |
| <u>Resolução nº 67, de 19 de maio de 2015.</u> | Acata recurso quanto a criação da Comissão de Dimensionamento Docente, e consequente reforma da Resolução do CONSAD nº 58, de 16 de outubro de 2014, que estabelece as Normas e Procedimentos de Concurso Público no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº 68, de 19 de maio de 2015.</u> | Aprova o Regulamento de Funcionamento Interno da Biblioteca Central da UFRA – Lourenço José Tavares Vieira da Silva. |
| <u>Resolução nº 69, de 02 de setembro de 2015.</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento do país das professoras Gracialda Costa Ferreira e Selma Toyoko Ohashi Santos para participar de reunião do consórcio de Pesquisa e Biodiversidade Brasil-Noruega no período de 12 a 20 de setembro na cidade de Oslo-Noruega. |
| <u>Resolução nº 70, de 12 de novembro de 2015.</u> | Homologa a Resolução nº 69 de 02 de setembro de 2014 que aprovou “ ad referendum” o afastamento do país das professoras Gracialda Costa Ferreira e Selma Toyoko Ohashi |

| | |
|--|---|
| | Santos para participar de reunião do consórcio de Pesquisa e Biodiversidade Brasil-Noruega no período de 12 a 20 de setembro na cidade de Oslo-Noruega. |
| <u>Resolução nº 71, de 12 de novembro de 2015.</u> | Homologa a Resolução nº 10 do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação, que aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2015-2024 da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº 72, de 12 de novembro de 2015.</u> | Aprova os novos formulários/requerimentos de solicitação emitidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Federal Rural da Amazônia. |
| <u>Resolução nº 73, de 12 de novembro de 2015.</u> | Aprova alterações no Plano de Capacitação e Desenvolvimento – PCD 2015. |
| <u>Resolução nº 74, de 12 de novembro de 2015.</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento do país do professor Adriano Marlison Leão de Sousa no período de 19 a 28 de novembro de 2015 para visitar a <i>University of Flórida – USA</i> e iniciar medidas de formalização de cooperação científica e tecnológica. |
| <u>Resolução nº. 75, de 01 de dezembro de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento do docente Edir Santana Pereira de Queiroz Filho para prestar colaboração na Universidade Federal do Amapá, no período de quatro anos, contados a partir de 20 de dezembro de 2015. |
| <u>Resolução nº. 76, de 03 de dezembro de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” o afastamento da docente Cintia Maria Cardoso para fins de qualificação em nível de doutorado na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, pelo prazo de 03 (três) anos contatos a partir do primeiro semestre de 2016. |
| <u>Resolução nº. 77, de 18 de dezembro de 2015</u> | Aprova “ ad referendum” Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT – referente ao exercício de 2016. |
| <u>Resolução nº. 78, de 22 de dezembro de 2015</u> | Aprova “ Ad Referendum” o afastamento da docente Aleksandra do Socorro da Silva para fins de elaboração de tese de doutorado na Universidade Federal do Pará no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de abril de 2016. |
| <u>Resolução nº. 79, de 23 de dezembro de 2015</u> | Aprova “ Ad Referendum” o afastamento do país da professora Izildinha de Souza Miranda, no período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016 para participar em reuniões no Institut de Recherche pour le Developpement – IRD, na França, e estabelecer medidas de formalização de Cooperação Científica e Tecnológica |

d) Recomendações de Entidades de Fiscalização do Exercício Profissional.

Não há registro de recomendações recebidas pela UFRA originárias de entidades de fiscalização do exercício profissional.

e) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da UFRA

Durante o ano de 2015 a Auditoria Interna produziu 02(dois) Relatórios, abordando assuntos das áreas da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços; com total de 19 (dezenove) Recomendações. Destacamos abaixo, as recomendações:

RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO Nº 01/2015 – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS – GESTÃO DE CONTRATOS

RECOMENDAÇÕES

FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

01: Recomendamos que o setor auditado aprimore rotinas de conformidade e conciliação nos procedimentos de formalização dos contratos, permitindo maior segurança na harmonização entre as cláusulas presentes no contrato de acordo com as apresentadas na minuta de contrato presente no edital de licitação, observando sempre os termos da Lei 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008, nos casos de contratos de natureza continuada;

02: Recomenda-se detalhar nos contratos em clausula especifica, a classificação funcional programática e a categoria econômica a qual ocorrerá a despesa, em consonância com a exigência do inciso V do art. 55, da Lei 8.666/93. Aprimorar os procedimentos de formalização na elaboração dos contratos administrativos, com especial enfoque na observância dos termos do artigo 55 da lei 8.666/93;

03: Recomenda-se providenciar as atualizações das apólices de seguros vencidas, conforme a vigência de seus respectivos contratos, conciliando as alterações e prorrogações que poderão ocorrer nos contratos com as exigências impostas pelo art. 56 da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa nº 02/2008, no caso dos contratos de natureza continuada, e acórdão TCU-Plenário nº 1214/2013;

04: Recomenda-se, haja vista a constatação de ausência das cópias de publicações de extratos de termos aditivos publicados no DOU nos processos vinculados aos contratos 25/2011 e 10/2011, que as publicações de contratos e seus aditamentos constem apensados nos processos referentes a licitações e seus devidos contratos conforme prevista na Orientação Normativa AGU nº 02 de 01/04/2009, garantindo a segurança das informações que darão suporte a tomada de decisão da administração superior, e a apreciação dos órgãos de controle;

05: Recomenda-se a adoção de medidas efetivas de controles quanto a instrução dos processos licitatórios aos quais se vinculam os contratos de modo que todos os atos, atualizações, publicações exposição de motivos e justificativas referentes a estes instrumentos permaneçam apensados em ordem cronológica, aos autos garantindo maior segurança das informações para tomada de decisões dos gestores e apreciação dos

órgãos de controle interno e externo, em observância ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 02/2009;

06: Haja vista a constatação de ausência das portarias designando o servidor para fiscal de contrato nos autos dos processos analisados, recomenda-se que em todos os processos administrativos referentes as licitações e seus respectivos contratos, constem apensadas as portarias de designação do fiscal de contrato, observando o disposto no art. 38 da Lei 8.666/93;

07: Tendo em vista a carência de servidores disponíveis na instituição para assistir o servidor designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos de natureza continuada, recomenda-se verificar junto a PROGEP, a possibilidade de contratação de estagiários para viabilizar o apoio e suporte as atividades de fiscalização dos contratos. Porém, lembramos que o servidor designado para exercer a fiscalização não poderá transferir a responsabilidade prerrogativa da função de fiscal para os colaboradores que deverão atuar apenas para auxiliá-lo;

08: Recomenda-se como resultado dos exames de auditoria a implementação de providências quanto elaboração de Manual de rotinas/procedimentos para a fiscalização dos contratos administrativos em obediência as normas de controle interno administrativo prevista no Capítulo VII, Seção VIII do anexo único da Instrução Normativa nº 01/2001. Recomendados também observar como instrumento norteador para a adoção de procedimentos de controle em questão a Portaria TCU nº 297 de 14/11/2012.

PAGAMENTOS CONTRATUAIS:

09: Remenda-se a adoção de um *checklist* que discrimine a documentação obrigatória do fornecedor em conformidade com a exigência das normas para o assunto, para prosseguir os procedimentos de liquidação e pagamento;

10: Recomenda-se como medida de controle preventivo a adoção de checklist padronizado, que viabilize a conformidade da documentação fiscal exigida do fornecedor para prosseguir os procedimentos de liquidação e pagamento.

11: Recomenda-se ao setor auditado que, em conjunto com o responsável pela fiscalização dos contratos, adote procedimentos permanentes de conformidade da documentação exigida em clausula contratual dos fornecedores, observando rigorosamente a obrigatoriedade destes documentos conforme previsto em contrato, como condição para liquidação e pagamento. Recomendados também observar como instrumento norteador para a adoção de procedimentos de controle em questão a Portaria TCU nº 297 de 14/11/2012.

12: Em que pese as informações prestadas pelo gestor, recomenda-se cobranças efetivas do fiscal do contrato, da documentação exigida para instruir os procedimentos com a conformidade constante e cumprimento da documentação exigida da contratante conforme expresso nas cláusulas do respectivo contrato.

13: Recomenda-se a adoção de rotinas de conformidade da documentação que instrui os processos de pagamentos observando o exigido nas cláusulas contratuais, como também verificar juntamente com o fiscal responsável pelo contrato, em momento oportuno, a viabilidade de utilização nestes procedimentos da Portaria TCU 297 de 14/11/2012.

14: Haja vista as competências propícias das atividades de fiscalização dos contratos, recomenda-se que o setor auditado realize constantemente a conformidade da documentação que instrui os processos para pagamentos e na ausência destes documentos realizar cobranças efetivas do fiscal do contrato.

15: Em que pese as informações prestadas pelo gestor, recomenda-se o controle e conformidade das contas contábeis no SIAFI, em observância aos termos da Instrução Normativa STN nº 06 de 31/10/2007.

RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO Nº 02/2015 – GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA – RESTOS A PAGAR

RECOMENDAÇÕES

01: Recomenda-se o aprimoramento do controle de inscrições e anulações de empenhos referente a restos a pagar não processados, mediante registros desses empenhos em planilhas para acompanhamentos de saldos e prazos, a fim de evitar o descumprimento do art. 68, parágrafo 2º, do Decreto nº 93.872/1986.

O setor auditado manifestou-se no Relatório Preliminar justificando a permanência dos saldos embasados no Decreto nº 93.872/1986 em seu parágrafo 2º, II-c, e comprometeu-se ao cancelamento dos citados empenhos neste relatório até 31/12/2015. Permanece a recomendação até que esteja totalmente atendida;

02: Elaboração de Manual de Procedimentos e rotinas especificamente voltados para os procedimentos de inscrição de restos a pagar.

O setor auditado manifestou-se no Relatório Preliminar com as mesmas justificativas da recomendação nº 01, apesar da recomendação nº 2 fazer referência à criação de um Manual de Procedimentos e rotinas para aprimorar o controle dos procedimentos da conta referente a Restos a Pagar, principalmente em relação aos empenhos de Material de Consumo e Permanente, além de ser uma ferramenta de guia para a orientação de novos servidores quando lotados nos referidos setores. Permanece a recomendação até que a mesma esteja implementada.

03: Providenciar a elaboração de manual de procedimentos e rotinas especificamente voltados para os procedimentos de inscrição de restos a pagar e solicitar tempestivamente recorrentes cobranças junto aos setores que acompanham as entregas de materiais e a prestação dos serviços informações quanto à manutenção ou anulação de saldo de empenhos inscritos em restos a pagar não processados.

O setor auditado manifestou-se no Relatório Preliminar informando que *a cada término de exercício financeiro são encaminhados informativos através de e-mail alertando aos setores a existência de saldos de empenhos inscritos em restos a pagar para que tomem as medidas que julguem necessárias.*

Em que pese o esforço da SAF em informar aos setores sobre a existência de saldos nos empenhos, isto ocorre, conforme informado pela mesma, apenas no final do exercício, recomendamos que esta conta seja analisada no mínimo semestralmente e que os setores sejam orientados quanto aos procedimentos em relação aos mesmos.

04: Recomendamos que o setor auditado análise e avalie se há justificativa legal para manutenção de saldo de empenho de restos a pagar não processados de despesa de Ajuda de Custo, caso negativo sugerimos a anulação dos saldos.

O setor auditado manifestou-se no Relatório de Auditoria Preliminar justificando que *a conta Ajuda de Custo refere-se apenas a Inscrição Genérica utilizada para proceder a emissão da nota de Empenho relativa as Bolsas de Estudantes, deste modo não houve falha quanto aos normativos que regem a inscrição em Restos a Pagar.*

Acatamos a justificativa da Superintendência Administrativa e Financeira – SAF em relação a não infração dos atos normativos que regem a inscrição em Restos a Pagar, no entanto recomendamos que a Superintendência de Planejamento e Orçamento – SPO, responsável pela rotina e emissão dos empenhos, que faça um ajuste

na conta genérica “ Ajuda de Custo” na transação ATUGENER – ATUALIZA INSCRIÇÃO GERICICA (Manual SIAFI) para uma conta que não esteja impedida de ser inscrita em Restos a Pagar, assegurando desta forma exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade das informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

3-AÇÕES E DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA UFRA.

Destacamos abaixo o Relatório de Atividade da Ouvidoria:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO DA OUVIDORIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA- UFRA

Mediante a resolução de nº 40, de 24 de novembro de 2010, foi aprovado em reunião do Conselho Universitário o regimento Interno da Ouvidoria da UFRA, neste documento prevê todas as ações concernentes a Natureza, objeto e finalidade, bom como a Competência e atribuições tanto da Ouvidoria como do Ouvidor em sua prática de condução deste órgão.

Observada a intensa necessidade e atribuído o valor que a Ouvidoria tem para a Instituição, juntamente com a solicitação da Corregedoria Geral da União – CGU, o Magnífico Reitor, nomeou como Ouvidor Pró-Tempore, por meio da Portaria de nº 435, de 04/03/2015 o Servidor Joelden Roberto Alves da Rocha, recém distribuído da Universidade Federal do Oeste do Pará- UFOPA, onde já detinha experiência como Ouvidor naquela Instituição e que poderia contribuir para a implementação da mesma na UFRA. Concomitantemente, no dia 16/03/2015, foi nomeado o servidor Mário Ribeiro como responsável do Sistema Eletrônico de Serviços de Informações aos Cidadão. (e-SIC).

Assim, providências foram tomadas e o mapa de implementação foi elaborado, contendo todas as necessidades de equipamentos, espaço físico, mobílias, normatização, formação da equipe para que fosse dado prosseguimento às ações da Ouvidoria, mostrando assim, o comprometimento da gestão na garantia de direitos fundamentais de todos os usuários desta renomada Universidade.

PROVIDÊNCIAS: 1º Momento

- Cadastramento dos Servidores junto aos Órgãos competentes: (CGU, OGU)
- Cadastramento da Ouvidoria da UFRA na FNOU - Fórum Nacional de Ouvidores Universitários;
- Participação no 4º encontro da REDESIC – promovido pela CGU;
- Participação do Ouvidor em dois Curso de capacitação em ouvidoria promovidos pela CGU;

- Local: Sala 02 – Prédio da DCAD – Provisório;
- Mobília Básica: Computador, impressora, *scanner*;
- Telefone: 91-3342-5870;
- *Link* na *home page* geral da UFRA - <https://portal.ufra.edu.br> ;
- Equipe: 01 servidor na Figura de Ouvidor-Pró-Tempore
01 Bolsista (Processo de Contratação)
01 Servidor – para atender a demanda SIC – Serviço de Informações ao cidadão. (que se divide em funções no DCAD e e-SIC)

- Logotipo de Identificação (provisório)



Ouvidoria

SIC – Serviço de Informações
ao Cidadão

Joelden Rocha

Atendimento Presencial
Demandas On line

Mário Ribeiro
Responsável pelo e-SIC.

A REALIZAR: 2º Momento

1- COMUNICAÇÃO:

- Conscientização da legislação junto aos servidores da Instituição: (Ouvidoria, LAI)
- Disponibilizar junto à Comunidade dos Canais de manifestação: (Contato telefônico, *e-mail*, *home page*,);
- Comunicar o que é e o que faz a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão, bem como quais seus reais objetivos;
- Alimentar o link da Ouvidoria – definição de papéis, e inserir na árvore do SIPAC para tramitação de documentos;
- Elaborar material para divulgação sobre os serviços e objetivos da Ouvidoria e do SIC (folders, cartazes, banners, etc...) Definição de papéis.

2 - ESTRUTURAIS:

- Ajustar o Espaço físico adequado para a execução das atividades de acolhimento e manifestações;
- Implantar Sistema para gestão das manifestações e emissão de relatórios: (e-Ouv);
- Mobiliário Adequado para acolhimento: (Sofá, bebedouro, etc...)

3- NORMATIZAÇÃO

- Revisar e adequar o regimento Interno da Ouvidoria para eleição do Ouvidor da UFRA;
- Localizar/ inserir a Ouvidoria na Estrutura Organizacional e no Organograma;

4 – FORTALECER A EQUIPE DE TRABALHO

Adm. Joelden Roberto Alves da Rocha

Ouvidor Pró-Tempore/UFRA

Portaria 435 de 04/03/2015

4-AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE.

Não há registro de nenhuma denúncia recebida pela Entidade no exercício de 2015.

5-OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

Não aplicável, tendo em vista que a Universidade Federal Rural da Amazônia, não participa/administra ou possui plano de assistência privada.

6-RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UFRA, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA.

As atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, ao longo do exercício de 2015, tiveram como foco principal os processos de execução da despesa para atender ao Programa 2032-Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

A produtividade, a qualidade e a abrangência dos trabalhos desta Auditoria devem ser avaliadas em função do número de servidores, dos conhecimentos técnicos e dos investimentos em capacitação da equipe de auditoria. Conforme informado neste Relatório, a UFRA constitui-se na Sede, em Belém, 04 (quatro) Campis (Parauapebas, Capitão Poço, Paragominas e Capanema) e Polos nos municípios de Castanhal, Igarapé Açu, Salinópolis e Tomé Açu. No entanto, a sutil estrutura da Auditoria Interna se limita a Auditora-Chefe (Contadora) e a uma técnica (Auditora), lotadas na sede em Belém.

Os trabalhos abrangeram as áreas dos Controles da Gestão, Gestões Operacional, Financeira, Patrimonial, Pessoal, Suprimento de Bens e Serviços e Gestão Operacional.

Nos Controles da Gestão, a auditoria interna acompanhou as determinações do Tribunal de Contas da União, através dos Acórdãos; atuação da Controladoria Geral da União por meio da auditoria de acompanhamento de gestão, e das deliberações do Conselho Superior da Entidade.

Na Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, realizamos auditoria na Gestão de Contratos. A auditoria se propôs a verificar , *a formalidade dos pagamentos dos contratos continuados de Limpeza e Manutenção, e contratos de Serviços de Atividades auxiliares de apoio administrativo* no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia, e no decorrer dos trabalhos se fez necessário acrescentar ao escopo a *análise da conformidade das cláusulas dos contratos continuados de Limpeza e Manutenção, e contratos de Serviços de Atividades auxiliares de apoio administrativo*, em consonância com a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 02/2008. Conclui-se, após o encerramento dos exames, que os

controles internos referentes às rotinas de formalização das cláusulas contratuais e dos pagamentos dos contratos de natureza continuada no âmbito desta IFES, mostram-se adequados, com ressalvas pontuais constatadas no decorrer do trabalho, as quais não demonstraram indícios de má fé por parte dos gestores.

Na Gestão Orçamentária e Financeira, realizamos auditoria nas contas referente a inscrição de Restos a Pagar. A auditoria se propôs à análise da fundamentação legal das inscrições em Restos a Pagar dos saldos de empenho remanescentes dos exercícios de 2009,2010, 2011e 2012. No tocante a temática que abrange os controles internos adotados pela Administração, é relevante perceber algumas questões merecedoras de maior atenção por parte da gestão orçamentário-financeira, na medida em que o longo prazo de manutenção de alguns créditos inscritos em Restos a Pagar pode originar descontinuidade na execução financeira do órgão. Realidade esta que pode ensejar situações como a inobservância das vigências contratuais, a inexistência de objetos inicialmente pactuados ou mesmo a perda de parte dos créditos face ao bloqueio já previsto por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Conclui-se, após o encerramento dos exames, que há preocupação da instituição na busca pelo aperfeiçoamento dos controles junto à temática apresentada sendo que algumas medidas, já foram tomadas e outras devem ser implementadas.

Quanto ao acompanhamento das implementações referente as recomendações emanadas desta unidade de auditoria interna, através do Plano de Providência Interno – PPI oriundos dos Relatórios de Auditoria (n.º 001 e 002/2014). Ressaltamos que as providencias estão sendo monitoradas e implementadas de acordo com os recursos pessoal, orçamentário e financeiro.

07- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO.

As servidoras/auditoras Keila Paiva da Silva e Alessandra Paixão Hungria participaram das ações de capacitação no exercício de 2015, conforme quadro abaixo:

| CURSO | REALIZAÇÃO | PERÍODO | CARGA HORÁRIA |
|---|-------------------|-----------------|----------------------|
| FORMAÇÃO PARA MEMBROS DE COMISSÃO DE PAD | DECAD/UFRA | 27 a 30/04/2015 | 32 horas |
| 42º FONAItec – CAPACITAÇÃO TÉCNICA DAS AUDITORIAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | FONAI-MEC | 8 a 11/06/2015 | 40 horas |
| 43º FONAItec – CAPACITAÇÃO TÉCNICA DAS AUDITORIAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | FONAI-MEC | 23 a 27/11/2015 | 40 horas |

08 - CONCLUSÃO

Em consonância com os aspectos apresentados no presente relatório fica evidenciado que a unidade de auditoria interna da UFRA, tem buscado e concretizado medidas almejando uma maior integração de sua atuação às rotinas afeitas à Gestão institucional, por um lado subsidiada pelo próprio planejamento anual (PAINT), cujo conteúdo viabiliza essa integração, por outro lado mediante iniciativas de execução imprevista, mas, que reflete seu engajamento com o dia-a-dia da entidade.

Ressalta-se que devido ao quadro de servidores lotados na auditoria interna, 02(duas) servidoras, a expansão da universidade em vários campi, a greve de 04 meses que ocorreu nas universidades federais este ano e, aliado a isso, a cultura organizacional em relação aos trabalhos de auditoria (com prazos extensos para o retorno), constituíram fatores que interferiram no êxito do cumprimento total do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2015.

No entanto, vislumbra-se que, a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2015, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Em vista do exposto, conclui-se que a Auditoria Interna vem, a cada dia, consolidando-se como importante ferramenta de apoio à Alta Administração, exercendo relevante papel como instância de Governança presente nesta unidade da UFRA. Ressalta-se que as informações sobre a sua atuação aqui apresentadas integrarão o Relatório de Gestão 2015, peça disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 Decisão Normativa nº 146/2015 – TCU.

Concluimos que os trabalhos realizados fortaleceram os controles atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;

- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Tais medidas são consubstanciadas por ações de assessoramento, com foco orientativo e preventivo, dirigidas aos diversos setores da universidade, visando assistir à Gestão quanto à consecução de demandas específicas (quando solicitada), seja quanto aos aspectos legais envolvidos em cada matéria em particular, seja quanto à correta formalização dos procedimentos, de forma que nestes estejam refletidos os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a legalidade e a moralidade, e que estes se traduzam em boas práticas de governança. Com isso, espera-se que a unidade de Auditoria Interna tenha subsidiado a equipe gestora no alcance dos objetivos institucionais e no aprimoramento dos controles internos administrativos.

Belém, 29 de fevereiro de 2016.

Alessandra Paixão H. Silva
Auditora Interna
Mat. SIAPE: 2125428

Keila Paiva da Silva
Auditora Titular
Port. 2833/12GR